

Decreto nº 15/92

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 92 nº II da Lei Orgânica dos Municípios.


Decreto:

Artigo 1º) - O funcionário Alfredo Luís dos Santos Servçal de obras dos serviços Municipais Urbanos, desta Prefeitura Municipal, fica aposentado compulsoriamente, aos 60 (sessenta) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, que conta com 28 anos e 09 meses, com direito a que se estende o Parágrafo 2º do art. 117 da L.O.M., que conta com 02 (dois) anos e seis meses, totalizando 31 (trinta e um) anos, e 03 (três) meses, tudo nos termos do art. 92, n. II, combinados com o parágrafo 2º do art. 117 da L.O.M.

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Echaporã, 31 de dezembro de 1992.

  
Francisco de Oliveira Franco  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

  
Sérgio Carlos Góes  
Diretor Administrativo